PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº5.307, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Institui o "Mês Julho Verde" no Município de Mococa/SP e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de agosto de 2024, aprovou Projeto de Lei nº100/2024, de autoria do Vereador José Roberto Pereira, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o mês de julho como Mês Municipal do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

Parágrafo único. O mês municipal a que se refere a presente lei deverá ser incluído no calendário oficial do município.

Art. 2° Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, o Poder Público Municipal, em parceria com outras entidades, poderá:

I - promover palestras, conferências, campanhas, reuniões, workshops e demais eventos necessários para promover a prevenção e combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

II - efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar o mês Julho Verde no município.

Art. 3° Fica a cargo do Poder Público elaborar campanhas no mês de julho de cada ano, visando à disseminação de informações sobre os riscos, danos, formas de prevenção, fatores de risco, causas de desenvolvimento e outras informações relevantes relacionadas aos cânceres que afetam as regiões da cabeça e do pescoço e seu combate.

Art. 4º As despesas necessárias à execução desta Lei correrão dentro das dotações orçamentárias do município.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal